

3ª Edição do Território das Artes

Regulamento

Introdução

O Cine Theatro Brasil Vallourec – CTBV informa aos interessados os procedimentos para apresentação de propostas de intervenções artístico-culturais para ocupação dos seus espaços alternativos, durante o mês de agosto de 2019.

Este é um convite aberto aos interessados em participar da 3ª Edição do Projeto “TERRITÓRIO DAS ARTES”, que terão as suas propostas inscritas, analisadas e selecionadas em conformidade com este Regulamento. Serão selecionadas 03(três) propostas de intervenções nas condições deste Regulamento.

1. Objetivo Geral

1.1. O presente projeto tem o objetivo de promover a ocupação de espaços alternativos do Cine Theatro Brasil com intervenções artísticas com potencial de valorização, promoção e divulgação deste centro cultural, tendo a expressão criativa como referência para resignificação e utilização destes espaços.

2. Objeto e Espaços Alternativos

2.1. Serão selecionadas 03 (três) propostas de intervenções artísticas oriundas das diversas linguagens artísticas a serem realizadas nos seguintes espaços alternativos do Cine Theatro Brasil Vallourec:

1. Galeria 5º Andar
2. Galeria 6º Andar
3. Vão livre das Galerias
4. Varanda do quarteirão fechado da Rua dos Carijós
5. Hall da entrada principal
6. Foyer do 3º andar.
7. Terraço Brasil – Sétimo Andar
8. Entorno na Praça Sete

2.1.1. Para os fins deste projeto, poderão participar artistas individuais, grupos ou coletivos com trabalhos em artes visuais, música, dança, teatro, audiovisuais, literatura e poesia por meio de instalações, performances, esquetes, novas tecnologias e outras experiências artísticas.

2.1.2. Os projetos selecionados terão duração limitada entre **40 a 90 minutos**, exceto instalações de artes visuais que poderão apresentar propostas de até 01 (um) dia de exibição, de acordo com a agenda do CTBV.

2.1.3. As propostas deverão ser constituídas por intervenções inéditas, incluindo o conceito de *site specific* (criadas especificamente para o espaço do CTBV e seu entorno) ou projetos autorais.

2.1.4. A Comissão de Seleção do CTBV poderá não aceitar propostas que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do artista (as), do público e à integridade do espaço expositivo.

2.1.5. As intervenções exibidas não poderão apresentar conteúdo impróprio para menores de 18 anos, conforme guia prático de classificação indicativa publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (disponível no endereço eletrônico <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>).

3. Condições

3.1. Poderão participar pessoa física ou jurídica com atuação evidenciada em arte e cultura, sediados em Minas Gerais.

3.2. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, que deverão ser enviados, exclusivamente, pelo formulário de inscrição (disponível no endereço eletrônico bit.ly/TerritorioDasArtes_ed03), com as seguintes informações obrigatórias:

- a) Currículo ou portfólio do proponente.
- b) Descrição detalhada da proposta artística, com indicação obrigatória do espaço onde será realizada a intervenção, conforme item 2.1.
- c) Cópia do CPF e RG do representante ou Cartão CNPJ, se for o caso.
- d) Contatos: email, telefones e endereço.
- e) Links para vídeos das apresentações, se houver.
- f) Ficha técnica do projeto completa.
- g) Detalhamento das necessidades técnico da proposta, em observância ao item 5.2 e 5.3.1 deste concurso.
- h) Direitos autorais liberados.

3.3. O Período das inscrições das propostas: **de 15 de junho a 15 de julho de 2019.**

3.3.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, somente por email conforme o item 3.2.

3.4. O resultado deste concurso será divulgado, exclusivamente, no site www.cinetheatrobrasil.com.br no dia **23 de julho de 2019.**

3.5. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas neste concurso.

4. Critérios de Avaliação e Seleção

4.1. Os critérios de seleção para as propostas são:

- Atendimento ao Concurso, inclusive nos aspectos formais;
- Excelência do projeto quanto à qualidade, aos objetivos, à inovação, à linguagem artística e à abrangência;
- Viabilidade técnica: qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto;

- Adequação física: compatibilidade com os espaços alternativos e com os recursos disponíveis pelo CTBV, em conformidade ao item 5.2.

4.2. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Técnica do CTBV.

4.3. As decisões da Comissão Técnica de seleção são soberanas, não cabendo recursos.

4.4. O proponente deverá elaborar o projeto considerando as características da arquitetura e as especificidades dos locais apresentados no item 2.1 e 5.1.

4.5. As propostas selecionadas serão enquadradas, exclusivamente, pela Comissão Técnica do CTBV, como atividade gratuita ou a preços populares, de acordo o uso dos espaços alternativos do Centro Cultural.

4.6. Os proponentes cujos projetos forem selecionados receberão comunicado com instruções para a formalização da concordância quanto às condições para ocupação dos espaços alternativos do CTBV e assinatura de contrato.

5. Qualificação Técnica dos Espaços

5.1. O Cine Theatro Brasil disponibilizará os seguintes equipamentos:

a) Para as Galerias do 5º e 6º andares:

- 04 refletores tipo set light
- 01 caixa de som
- 01 microfone
- 01 pedestal
- 01 técnico

b) Vão livre das galerias:

- 06 refletores tipo set light
- 01 técnico

c) Varanda do quarteirão fechado da Rua dos Carijós:

- 02 caixas de som
- 02 praticáveis
- 04 pedestais
- 04 microfones
- 02 D.I
- 04 refletores tipo set light
- 01 técnico

d) Hall da entrada principal

- 02 refletores tipo set light
- 01 caixa de som
- 01 microfone
- 01 pedestal
- 01 técnico

e) Foyer do 3º andar

- 02 refletores tipo set light
- 01 caixa de som
- 01 microfone
- 01 pedestal
- 01 técnico

f) Terraço Brasil - Sétimo Andar

- 02 caixas de som
- 04 pedestais
- 04 microfones
- 04 pedestais
- 02 D.I
- 04 refletores Luz tipo set light
- 01 técnico

g) Praça Sete: Livre

5.2. Será de responsabilidade do proponente o transporte de equipamentos próprios que não estejam incluídos neste item, trasladados da equipe participante, cenografia e montagem e desmontagem da proposta, que neste caso terá apoio da equipe técnica do CTBV.

5.2.1. Caso seja de interesse do proponente poderão ser acrescidos outros equipamentos técnicos, além dos disponibilizados pelo CTBV, sendo os mesmos objetos de avaliação da comissão.

5.3. Os projetos selecionados deverão disponibilizar em mídia digital todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação, tais como textos e fotos em alta definição.

6. Prêmio e Realização

6.1. Cada proposta selecionada receberá, individualmente, o valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** pela intervenção artística, conforme condições apresentadas neste regulamento.

6.2. No caso de contratação de Pessoa Física ou Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

6.3. Datas e horários das atividades serão definidos pela Comissão Técnica do CTBV em comum acordo com o proponente selecionado, considerando unicamente **o mês agosto de 2019** para realização da ação, podendo ser qualquer dia da semana.

7. Disposições Gerais

7.1. Pela adesão ao presente projeto, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o CTBV a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, arquivos e registros institucionais publicáveis, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.

7.2. O recolhimento de direitos autorais (ECAD) em bilheteria será de responsabilidade do CTBV, desde que o proponente apresente repertórios e autorizações prévias.

7.3. As propostas selecionadas poderão ser abertas ao público gratuitamente ou ser realizados em espaços do CTBV com cobrança de ingressos a preços populares. Projetos realizados na Varanda e no Hall principal serão gratuitos para o público e as intervenções realizadas nas galerias, no vão das galerias e no foyer do 3º terço a cobrança a preço popular de R\$10,00 a inteira e R\$5,00 a meia entrada, a título de manutenção do espaço.

7.3.1. O CTBV fará jus a todas e quaisquer receitas oriundas da venda de ingressos para manutenção dos próprios espaços, que serão comercializados pela ticketeria exclusiva do CTBV, quando for o caso.

7.4. As equipes do CTBV destinam-se à recepção e apoio local ao artista ou grupo, que devem prever a operação de equipamentos e montagem, conforme projeto aprovado.

7.5. É imperativo que os projetos selecionados sejam concebidos para se adaptarem as condições técnicas de cada espaço.

7.6. Não será permitida a participação de menores de idade nos projetos.

7.7. Informações, dúvidas e esclarecimentos dos casos omissos serão realizados pela Coordenação de Cultural do CTBV pelo e-mail cinetheatrobrasil@vallourec.com ou pelo telefone 31 -3201-5211.